



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

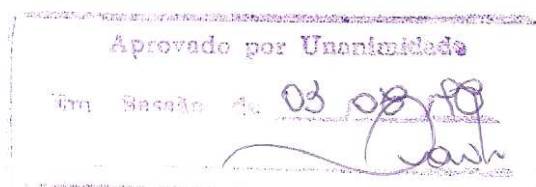
MENSAGEM Nº 037 DE 30 DE JULHO DE 1998

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Cumprimento-os no ensejo dessa Sessão Extraordinária, ocasião em que submeto à apreciação plenária o Projeto da Lei em anexo que dispõe sobre alteração no índice autorizado para suplementação das dotações orçamentárias vigentes.

Tal mecanismo de faz necessário em face a grande captação de receitas para obras específicas, através de Operações de Crédito via Caixa Econômica Federal e convênios firmados com o Governo da União e do Estado, tais como as obras de urbanização da margem esquerda dos Rios Araguaia/Garças, canalização do córrego São Sebastião, construção de escolas e pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos, expedientes esses concretizados tão somente após a elaboração da Lei Orçamentária para o corrente exercício, que, por força de lei teve que ser concluída e enviada ao Poder Legislativo Municipal no mês de setembro de 1997.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Contando com a compreensão e com o respaldo de V. Ex^a e dos demais Senhores Vereadores, renovo-lhes protestos de consideração e amizade.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de julho de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 30 DE JULHO DE 1998
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nº 433, Livro 10, Folha 7, Data 31/07/98
Assinatura: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 30 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre rerratificação da Lei Municipal nº 2.027/97 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.027, de 19.12.97, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 90% (noventa por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, usando os recursos previstos no Art. 43, item III, da Lei Federal citada no **caput** deste artigo;

II - ..."

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei Municipal mencionada no preâmbulo desta lei:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 03 de 10
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, *30* de *Julho* de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____/98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 03/08/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. VALDON VARJÃO
Membro

Comis.-pg 06

Em sessão de 03/08/98
por Unanimidade
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

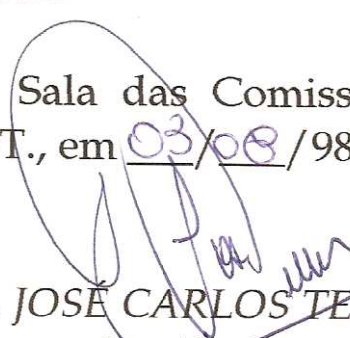
Aprovado por Unanidade
em Sessão de 03/08/98
João

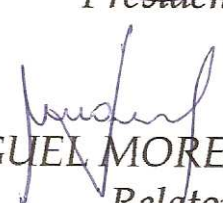
PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 98
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03/08/98.


Ver. JOSÉ CARLOS TELLES
Presidente


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator


Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 037/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Unânime

Aprovado por Unanimidade
Nra Sessão de 03/08/98
[Assinatura]